

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 009/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2021, DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 0011.2021.CCPLE-IV.PE.0011.SAD

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022,
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM
TERCEIRIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E DE EMPRESA RM
TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ADESAO Nº 009/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011.2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO., NOS
TERMS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Gabinete do Prefeito**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Governo e Gabinete**, nomeado através da **Portaria nº 001/2025**, **Sr. Fabiano Silva Santos**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Pompeia, 65, apto. 401, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-160, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 711/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 982.980,00** (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 711/2025**, justifica-se o referido aditivo, devido a necessidade da continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho:

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022**, conforme solicitação do Ofício nº 711/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 423/2025, do Gabinete do Prefeito que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica repactuado o valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 48.588,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a importância de R\$ 81.914,98 (oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 583.060,80, para a quantia total de R\$ 982.979,76 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Total Máximo Estimado para o Item
01	510576-5	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	20	R\$ 4.095,75	R\$ 81.914,98	R\$ 982.979,76

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 423/2025, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**. Fica reajustado o valor contratual, passando o valor unitário para a quantia de R\$ 4.095,75 (quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

cinco centavos), passando o valor mensal de R\$ 48.588,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a importância de R\$ 81.915,00 (oitenta e um mil, novecentos e quinze reais), passando o valor global do contrato de R\$ 583.060,80, para a quantia total de R\$ 982.980,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Total Máximo Estimado para o Item
01	510576-5	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	20	R\$ 4.095,75	R\$ 81.915,00	R\$ 982.980,00

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos contidos no **Ofício nº 711/2025**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.



FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete
Contratante

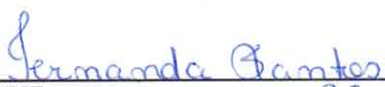


RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: **XXX.319.XXX-46**



CPF/MF: **XXX.227.XXX-98**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 009/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 711/2025**, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 982.980,00** (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 711/2025**, justifica-se o referido aditivo, devido a necessidade de continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho:

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica reiiñcada à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, conforme solicitação do Ofício nº 711/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 423/2025**, do Gabinete do Prefeito que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica repactuado o valor contratual, passando o valor mensal de **R\$ 48.588,40** (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a importância de **R\$ 81.914,98** (oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do contrato de **R\$ 583.060,80**, para a quantia total de **R\$ 982.979,76** (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Total Máximo Estimado para o Item
01	510576-5	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	20	R\$ 4.095,75	R\$ 81.914,98	R\$ 982.979,76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 423/2025, do Gabinete do Prefeito que solicita e justifica a elaboração do presente Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022 cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO, fica repactuado o valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 48.588,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a importância de R\$ 81.915,00 (oitenta e um mil, novecentos e quinze reais), passando o valor global do contrato de R\$ 583.060,80, para a quantia total de R\$ 982.980,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Total Máximo Estimado para o Item
01	510576-5	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	20	R\$ 4.095,75	R\$ 81.915,00	R\$ 982.980,00

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 711/2025, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo** ao Contrato nº 001/2022, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.


Fabiano Silva Santos
Secretário de Governo e Gabinete

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

705CBE43

D.O.M.E.PE: 04/1/26

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.